



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2161/2019.
De 26 de março de 2019.

Publicação

A Lei Nº 2161/2019 de
26/03/19 foi publicado nesta
data Em 26/03/19

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA A CONTINUAÇÃO
DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PAVILHÃO DA
COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE
BOQUEIRÃO EM GENERAL CÂMARA- RS."

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, inscrita no CNPJ 92.858.000/0074-09, para promover a continuação da obra do pavilhão da Comunidade de São José no Distrito de Boqueirão em General Câmara – RS.

Art. 2º A Mitra será responsável por aplicar por aplicar o recurso conforme aprovado no plano de trabalho.

Art. 3º O valor do recurso disponibilizado é de R\$ 50.000,00 e está previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 através da dotação:

[Assinatura]

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 4º A Mitra será responsável por prestar contas de todo o processo de contratação, execução e prestação de contas conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 5º A lei entra em vigor a partir de data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de março de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração